



08

MP nº 38.725.0069/2019-8

01. Trata-se de Notícia do Fato recebida por correio eletrônico nesta Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, Área de Inclusão Social, enviada pelo Núcleo de Preservação da Memória Política, dando conta que na manhã do último dia 18 de janeiro constatou-se que o monumento urbano erigido na altura do nº 817 da Alameda Casa Branca, Jardim Paulista, nesta capital, havia sido pichado.

Trata-se do monumento em homenagem a Carlos Marighela, fundador da Aliança Libertadora Nacional, movimento político de enfrentamento à ditadura militar instalada em 1964, e que foi erigido no local em que ele fora assassinado pelas forças da repressão política da época.

O monumento, originariamente em pedra natural, teve uma das faces completamente pintada de verde e na outra, também em tinta verde, foi lançada a sigla CCC, em suposta alusão ao Comando de Caça aos Comunistas, movimento que na época defendia e promovia a repressão política e a violência de Estado.



09  
[assinatura]

02. Havendo notícia de crime, já que a narrativa caracteriza, em tese, a figura típica prevista no artigo 65, *caput*, da Lei nº 9.605/98, expõem ofício eletrônico desde logo ao DECAP, solicitando-se a pronta instauração de inquérito policial, de modo a se garantir a rápida submissão do monumento à perícia.

Instruam o ofício com cópia de fls. 02/05 e deste despacho.

03. No mais, cuidando-se de notícia de violação ao patrimônio cultural brasileiro, a questão se inclui nas atribuições da Promotoria de Justiça de Meio Ambiente da Capital.

Declino, pois, das minhas atribuições e peço à Secretaria que promova a remessa do procedimento àquela Promotoria de Justiça, para conhecimento e providências que entender cabíveis.

Dê-se ciência deste despacho, com encaminhamento de cópia eletrônica, à ilustre entidade que firmou a representação.

Anotem.

São Paulo, 21 de janeiro de 2019.

**Eduardo Ferreira Valerio**

2º Promotor de Justiça de Direitos Humanos